



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.732/2016
De 10 de março de 2016

CERTIFICO que na data 10/03/16 foi publicado no
Diário Oficial deste Município o(a) Lei 1.732
de nº 1.732 do dia 10/03/16,
Piracanjuba, 10 de 03 de 2016


Secretário(a) da Administração

“Dispõe sobre a declaração de utilidade pública do Abrigo Rita Gonçalves de Faria e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública o Abrigo Rita Gonçalves de Faria, com sede nesta cidade de Piracanjuba, na Av. Antônio Batista Arantes, s/nº, Qd. 05, Lt. 06, Setor Norte, CEP: 75.640-000, inscrito no CNPJ: 09.595.511/0001-78, entidade sem fins lucrativos, com duração indeterminada.

Art. 2º - A utilidade pública prevista no artigo anterior aplica-se no que couber no âmbito do município de Piracanjuba, cabendo a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, responsabilidade pelas providências necessárias ao cumprimento da presente legislação.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

- I – deixar de cumprir as exigências legais;
- II – substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
- III – alterar sua denominação e dentre 90 (noventa) dias contados da averbação no Registro Público, não comunique a ocorrência no departamento competente da Prefeitura de Piracanjuba.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de março do ano dois mil e dezesseis (10/03/2016).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração